



EDITAL Nº 17/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL

A Reitora da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13, inciso IV, do Estatuto da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação da UCSAL, para o programa de intercâmbio de estudantes, edição 2021.2.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Internacional da Universidade Católica do Salvador tem por objetivo incrementar a qualidade da formação dos estudantes de graduação ao promover o intercâmbio de estudantes com Universidades Internacionais em convênio com a UCSAL. Deste modo, ao fomentar as estratégias de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) envolvidas, o programa auxilia no processo de criação de redes de produção e difusão de conhecimento, estabelecendo as seguintes normas e procedimentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Estarão aptos a participarem do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UCSal os alunos de graduação da Universidade Católica do Salvador, que respeitem os pré-requisitos estabelecidos pelo presente edital e cumpram as etapas e procedimentos conforme detalhamento do quadro a seguir:

PERÍODO	De 29/06/2021 a 09/08/2021.
HORÁRIO	Das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00. Todas as inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: ari@ucsal.br de acordo com o solicitado neste edital. Será aceito apenas um e-mail inscrição por candidato, (será validado o primeiro enviado).
LOCAL (contato presencial quando previamente agendado através do e-mail da ARI)	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 – Pituauçu, sala ARI/NEPE, prédio B, sala entre as salas de coordenação e professores. Atendimento sob agendamento prévio através do e-mail: ari@ucsal.br
DOCUMENTOS	I. Formulário de Inscrição UCSAL digitado ou preenchido com letra legível e completo (Anexo 01);
	II. Cópia dos documentos comprobatórios solicitados no (Anexo 02 – BAREMA);
	III. Histórico Acadêmico atualizado e contendo média geral obtida no curso até o momento da inscrição, solicitado na Secretaria Geral de Cursos;



	IV.	Cópia do Currículo Lattes Atualizado http://lattes.cnpq.br/ ;
	V.	Uma Carta que apresente as motivações do candidato em participar deste processo e passar um semestre acadêmico em uma instituição parceira no exterior - mínimo de 50 linhas, poderá ser escrito de forma legível ou digitado e assinado pelo aluno).
	VI.	Anexo 04 devidamente lido e assinado.
	VII.	Autorização para o uso de imagem para fins de divulgação institucional (Anexo 05).
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	I.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCSAL e cursando entre o terceiro (no ato da inscrição) e o penúltimo semestre (no momento em que se dará a viagem).
	II.	Ter bom desempenho acadêmico, e não obter nenhum tipo de sanção administrativa, disciplinar ou advertência na UCSAL.
	III.	Ter média geral igual ou superior a 7,0
	IV.	Ter domínio do idioma do local de destino. (certificação)
	V.	Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

- a. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou trocas de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, ou mais de um e-mail inscrição por candidato, sendo válido o primeiro e-mail enviado para a inscrição no presente Edital.
- b. As informações prestadas neste Edital e durante a vigência do mesmo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UCSAL o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou ilegíveis em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados consoante o melhor desempenho acadêmico, avaliado através da relação de maior/melhor média geral (histórico) e melhor pontuação obtida no Barema (ver Anexo 02), distribuídos na relação Universidade/Vagas aludida no item 4 deste Edital.

3.2 O não atendimento às exigências deste Edital ou das solicitações feitas após a seleção para a realização dos trâmites necessários para o lançamento da candidatura na Instituição parceira e para a viabilização do visto, acarretará no desligamento automático do candidato;



3.3. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tenha comprovação de Iniciação Científica (Programa de Bolsas de IC da UCSAL, número de participações/inscrições – por ano de iniciação) e caso ainda persista o empate, será considerado o número de produções de artigos científicos.

3.4. O conhecimento do idioma no qual serão ministradas as aulas na instituição estrangeira escolhida e a respectiva certificação para a comprovação da proficiência de acordo com o país de destino são exigências fundamentais para participação no programa de mobilidade sobre o qual versa este Edital. Abaixo, estão elencados quais encaminhamentos deverão ser adotados para comprovação da proficiência nos idiomas das instituições parceiras objetos deste edital:

I. Para a comprovação do Espanhol, a referência é o Instituto Cervantes, DELE. Informações disponíveis em: https://salvador.cervantes.es/br/exames_espanhol/info_exames_espanhol.htm.

II. Para a comprovação do italiano e no inglês, o candidato deverá comprovar a proficiência de idioma através de certificação emitida por um professor de idiomas profissional, com os dados do profissional, assinada e carimbada;

3.5. Considerando que a lista de classificação Universidade/Vagas, será apresentada em ordem decrescente (do primeiro colocado ao último), a desistência de um candidato selecionado incorre em nomeação do seguinte da lista.

3.6. O aluno selecionado deverá apresentar de acordo com as instruções solicitadas, até três dias úteis após a divulgação do resultado no site da UCSAL, <http://noosfero.ucsal.br/> ou <http://noosfero.ucsal.br/assessoria-de-relacoes-internacionais/ari-noticias>, o restante da documentação exigida e a confirmação de que realizará o intercâmbio. O candidato aprovado que não atender às solicitações da Assessoria de Relações Internacionais no prazo determinado, perderá a vaga.

4. DA UNIVERSIDADE E NÚMERO DISPONÍVEL DE VAGAS PARA O INTERCÂMBIO

4.1. As vagas disponibilizadas à UCSAL pelas Universidades internacionais parceiras estão distribuídas consoante o indicado na lista abaixo, com início/término das aulas previstos, respectivamente, para fevereiro de 2022 a junho de 2022.

UNIVERSIDADES	CURSOS	VAGAS
Universidade do Porto	Direito	2
	Ciências Biológicas	2
	Letras	2
	Nutrição	2
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Mecânica	2
Instituto Técnico de Lisboa (Portugal)	Arquitetura	1
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Química	2
	Engenharia Mecânica	2



4.2. Se, por algum motivo, a candidatura não for aceita ou for anulada pela instituição de destino, ou por motivos de força maior, como pandemias, ou alguma razão imposta pela universidade parceira, o aluno poderá inscrever-se em editais futuros de mobilidade internacional da UCSAL, de acordo com as exigências do Edital vigente no momento da nova candidatura e sem as penalidades previstas aos alunos desistentes, não podendo a UCSAL ser responsabilizada, em hipótese alguma, sob a alegação de frustração de expectativa criada pelo aluno candidato;

4.3. Toda a comunicação deverá ser feita institucionalmente. Assim, é vedado o contato do aluno com a universidade de destino, para tratar de seu processo de candidatura, a não ser sob demanda da mesma e com autorização expressa da ARI, sob pena de exclusão do candidato do Programa de Mobilidade Internacional da UCSAL.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os alunos selecionados serão isentos de mensalidades na universidade parceira, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UCSal e as Instituições estrangeiras.

5.2. A UCSal não fornece nenhum tipo de auxílio financeiro, bolsa de estudos ou similar.

6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO ALUNO

6.1. Atender às mesmas exigências ou requisitos que o restante dos estudantes da Faculdade de destino quanto à regularização, promoção e aprovação nas matérias, disciplinas ou atividades selecionadas.

6.2. Realizar na Universidade de destino um plano de estudos com carga horária e dedicação similar a que teria na UCSAL (ver Anexo 03).

6.3. Cumprir o plano de estudos acordado, em sua versão original ou com as modificações posteriores que forem introduzidas na Universidade de destino, com a aprovação das respectivas coordenações de curso e a ciência da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UCSAL.

6.4. Completar as atividades exigidas pelo programa de estudos do curso de graduação que serão cursadas na Universidade de destino, frequentar as aulas regularmente, participar de todas as atividades de continuação, controle, avaliação e administrativas estabelecidas pela Universidade parceira.

6.5. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com taxas, como a obtenção de passaporte na Polícia Federal, trâmites e visto nas representações consulares (incluindo traduções de documentos, se necessário). Os alunos selecionados deverão apresentar apólice de seguro saúde internacional privado e completo que cubra inclusive, acidentes e repatriação e as ocorrências no decorrer do período de permanência, bem como de seguro de vida, para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira (cobertura mínima de € 50.000 euros).



6.6. Apresentar o seguro de saúde contratado juntamente com o passaporte e visto, bem como as passagens de ida e volta compradas à Assessoria de Relações Internacionais da UCSAL. Caso o aluno não apresente um destes itens até a data estipulada pela ARI – UCSal, antes da sua ida a universidade parceira/país de destino da mobilidade, sua candidatura será automaticamente cancelada. O aluno não poderá viajar através do programa de mobilidade acadêmica da UCSal sem a apresentação validada de todos os itens supracitados.

6.7. Assumir pessoalmente a responsabilidade por danos e/ou prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no programa.

6.8. Informar aos respectivos órgãos de assessoramento aos alunos estrangeiros da Universidade de destino e da UCSAL os antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamento em andamento, medicação continuada, vacinas e demais informações que considere pertinentes ou que possam impactar de forma negativa no seu período de intercâmbio.

6.9. Responsabilizar-se pelos custos para sua participação no Programa e dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços, transporte, alojamento, alimentação, seguro saúde, acidentes, repatriação e demais gastos adicionais pessoais ou atividades não previstas neste programa, (algumas universidades cobram taxas por disciplinas escolhidas ou taxas de serviços, estas taxas, caso existam, são também de responsabilidade do aluno).

6.10. Cumprir e respeitar as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade eleita.

6.11. Estar regularmente matriculado na UCSal durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.

6.12. Os candidatos selecionados, até o número total de vagas, deverão apresentar até três dias úteis após a divulgação dos selecionados no site da UCSal, os seguintes documentos:

6.13. Plano de Estudos da IES de destino, indicando as disciplinas ou atividades que serão realizadas, com o ciente do coordenador do curso em que o candidato se encontra matriculado na UCSAL (Anexo 03). Após a aprovação pela UCSAL o aluno selecionado será indicado para a mobilidade na Universidade parceira eleita e será submetido à aprovação deles para a realização da mobilidade. Apresentar igualmente os documentos dos Anexos 04 e 05 devidamente lidos e assinados.

6.14. O aluno selecionado se compromete a enviar relatórios ou vídeos com relatos de viagem mensalmente com fotos para registro na página da ARI e redes da UCSAL, bem como para possível divulgação da ARI. Deverá também ao final da mobilidade, apresentar um relatório escrito sobre a experiência conforme solicitação da ARI.

6.15. A Universidade se reserva o direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas no presente Edital, bem como por ocorrência de abandono do curso, trancamento de matrícula, não informação formal de doença pré-existente, falecimento ou qualquer outro fato que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo programa.



6.16. Caso a documentação e solicitações não sejam apresentadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital ou após a seleção, feitos por e-mail pela Assessoria de Relações Internacionais, o aluno selecionado perderá a bolsa (será automaticamente cancelada), não podendo ser transferida para o ano/período subsequente.

6.17. O aluno poderá prolongar sua mobilidade acadêmica por apenas mais um semestre acadêmico, somente se obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas na universidade parceira, não obtiver nenhum tipo de sanção administrativa, disciplinar ou advertência na universidade ou país de destino, mantiver a comunicação constante com a Assessoria de Relações Internacionais da UCSAL e apresentar toda a documentação solicitada pela UCSAL e pela instituição parceira após o aceite para prolongamento na UCSAL e na Universidade de destino.

7. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UCSAL

7.1. Acompanhar o aluno institucionalmente durante o período de trâmites institucionais entre o aluno e a instituição parceira, durante o período de estudos do estudante na instituição parceira até o seu retorno.

7.2. Prestar esclarecimentos através dos canais de comunicação da ARI.

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico) com a UCSal, após atestar sua ida através de e-mail junto a ARI, e durante todo o período de realização do Programa, o candidato selecionado deverá realizar sua matrícula como estudante de mobilidade internacional no Portal do Aluno, onde abrirá um requerimento de "Saída para Intercâmbio" somente quando o prazo para as matrículas do semestre em que fará a mobilidade estiver aberto. Quando do seu retorno, deverá informar formalmente através de e-mail à ARI quando retornará e solicitar a abertura da sua matrícula na UCSal.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão avaliados e encaminhados à Assessoria de Relações Internacionais, que os encaminhará para a deliberação da Reitoria.

9.2. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UCSAL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Salvador, 28 de junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Reitora



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

3X4

I. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre: _____

Ano de formatura: _____ Passaporte nº.: _____

RG.: _____ órgão expedidor: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local de nascimento: _____

Endereço (completo com CEP.): _____

E-mail: _____ ou _____

Telefones de Contato: Fixo : () _____ Celular: () _____

Nome do Pai ou Responsável: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Nome da Mãe ou Responsável: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Aluno bolsista: () Sim. Qual a modalidade? _____ (Agência)
() Não.

2. Universidade de destino: _____

Certificação de proficiência do idioma: _____ Nível: _____

Expedido por: _____

3. Certificado de saúde da ANVISA: _____

4. Obs. a respeito de tratamentos, acompanhamentos ou problemas de saúde frequentes que possam impactar de forma negativa durante seu intercâmbio _____

* Todos os itens deverão ser preenchidos de forma legível e em caso de alterações dos dados informar ao setor da Assessoria de Relações Internacionais.

Declaro a veracidade de todas as informações preenchidas neste formulário

Nome completo e assinatura



ANEXO 2 – BAREMA

Nome Completo do candidato: _____

Curso em que está matriculado na UCSAL e semestre que está cursando: _____

_____ Número da Matrícula: _____

Universidade/Faculdade de destino/ País: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (Anexar os respectivos comprovantes):
Cabeçalho preenchido pelo candidato e barema preenchido e conferido pela Comissão de Seleção, composta pela Assessora de Relações Internacionais e por um professor representando cada curso referente aos alunos selecionados. Pontuação máxima 10 pontos. (o barema deverá ser apresentado no ato da submissão da documentação e será preenchido pela comissão de avaliação):

BAREMA

Produção Científica, Tecnológica e Artística.	Produção por Unidade.	Quantidade Máxima.	Valor Máximo.	Pontuação do (a) Aluno (a).
1. Iniciação Científica na UCSal (Por ano – comprovar com a inscrição e relatório do CNPQ)	2,0	2	4,0	
2. Artigo publicado em periódicos indexados. (UCSal, comprovar com o artigo e referências) ou capítulo de livros publicados.	1,25	2	2,5	
3. Apresentação de trabalhos científicos (oral ou pôster) em eventos diversos durante o período da graduação na UCSal (comprovar com certificação).	1,0	2	2,0	
4. Participação em eventos (nacionais e/ou internacionais) como aluno da UCSal e comprovada com certificação.	0,25	2	0,5	
5. Participação em Núcleos de Estudos ou Grupos Pesquisa certificados pela UCSAL.	1,0	1	1,0	
6. TOTAL DE PONTOS			10,0	

SOMA DOS PONTOS OBTIDOS: a ser preenchido pela comissão de seleção:

I. Média Geral (MG/Curso)	II. . Pontos Obtidos no BAREMA	Média = (I+II)/2



ANEXO 3 - MODELO DE PLANO DE ESTUDOS

Nome Completo do (a) candidato (a): _____

Curso em que está matriculado (a) na UCSAL e semestre que está cursando:

Número da Matrícula: _____ e-mail: _____

Universidade / Faculdade de destino: _____

Período da Viagem: de _____ a _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Ano / Semestre da Mobilidade Acad. Internacional		Semestre de retorno:	
Disciplina na UCSAL		Disciplina na Universidade Parceira	
Carga Horária	Nome da Disciplina	Nome da Disciplina	ECTS - créditos

* A eventual necessidade de tradução dos programas/ementas das disciplinas é de responsabilidade do aluno

Coordenador do curso

Aluno



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu _____, matrícula nº. _____, inscrito no RG número _____ - órgão expedidor _____, declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente e estou de acordo com todas as regras, procedimentos e condições previstos no EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL, 2021.2.

Salvador (BA), _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO 5 - AUTORIZAÇÃO AO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP nº _____, UF _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz para ser utilizada como instrumento de divulgação de Projetos da Universidade Católica do Salvador – UCSAL. A presente **autorização é concedida a título gratuito**, abrangendo o conteúdo da mensagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) mídias e divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade DECLARO que autorizo o uso acima descrito de minha imagem e voz para os fins citados.

Salvador/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura